

Manual de Investimento Social MRS

1. Apresentação Institucional

A MRS Logística é a concessionária que controla, opera e monitora a Malha Sudeste da Rede Ferroviária Federal. A empresa atua no mercado de transporte ferroviário desde 1996, quando foi constituída, interligando os estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. São 1.643 Km de malha - trilhos que facilitam o processo de transporte e distribuição de cargas numa região que concentra aproximadamente 65% do produto interno bruto do Brasil e estão instalados os maiores complexos industriais do país. Pela malha da MRS também é possível alcançar os portos de Itaguaí, Rio de Janeiro e de Santos (o mais importante da América Latina).

MISSÃO:

"Oferecer transporte de carga com foco na ferrovia, priorizando fluxos que gerem escala e relações de longo prazo, a preços competitivos e com previsibilidade, para agregar valor crescente ao negócio."

NOSSOS VALORES:

- Excelência na prestação dos serviços;
- Pessoas motivadas e comprometidas;
- Prática da transparência e da boa comunicação;
- Inovação, criatividade e superação;
- **Responsabilidade com todos os públicos;**
- Busca permanente do lucro;
- Utilização adequada da tecnologia;
- "Fazer simples", com eficácia e produtividade;
- Busca permanente da segurança operacional;
- Reconhecimento e celebração de resultados alcançados.

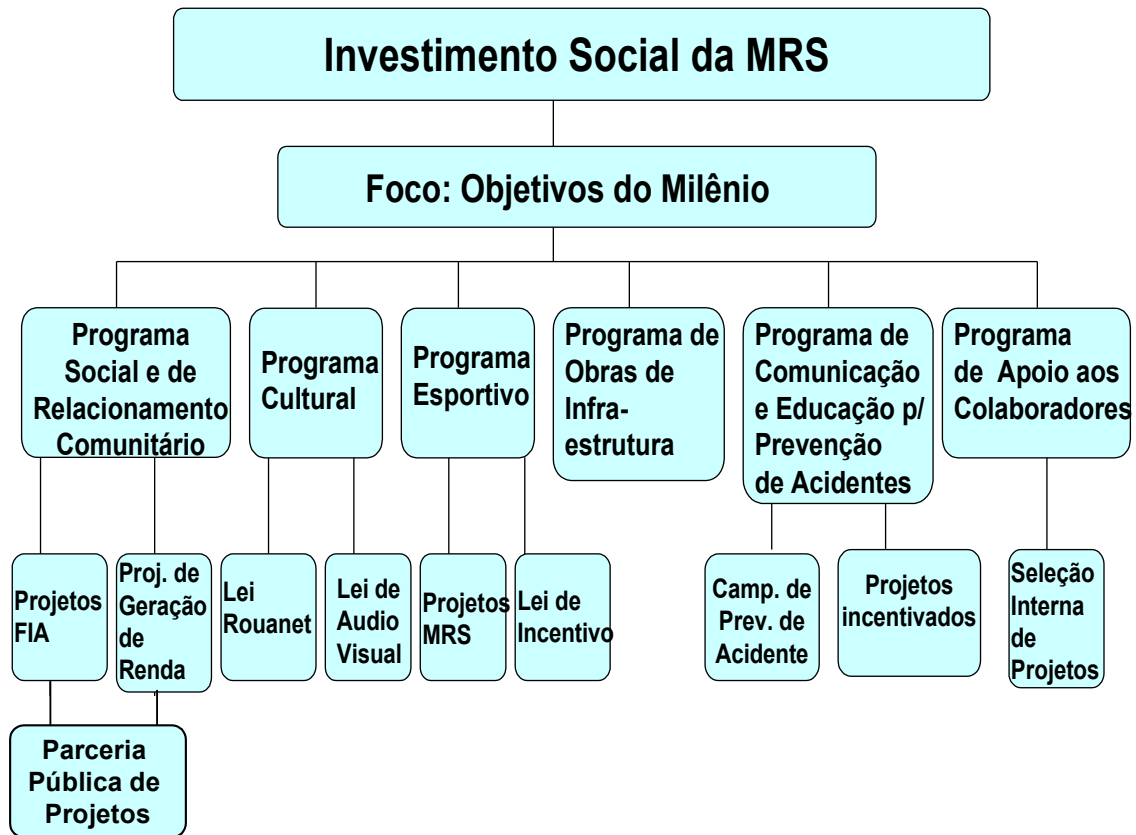
2. Política de Investimento Social da MRS

O investimento social é parte da responsabilidade social corporativa, no que diz respeito ao relacionamento com a comunidade.

A MRS compartilha do entendimento de investimento social como repasse de recursos, a ser realizado de forma planejada, monitorada e sistemática, para projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público.

Com o objetivo de deixar o processo de repasse de recursos mais democrático e transparente, a MRS estabelece o processo de parceria com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Estrutura da Política de Investimento Social da MRS



Projetos Sociais de Relacionamento Comunitário



3. Processo de Parcerias de Projetos Sociais Comunitários

Regulamento

3.1. Objetivo

Contribuir, com recursos financeiros ou materiais, para o alcance dos oito objetivos de desenvolvimento do milênio, através de ações sociais desenvolvidas nas comunidades de baixa renda, nos municípios de atuação da empresa.

3.2. Critério de para parceria com o CMDCA

Os pedidos de apoio deverão atender aos seguintes critérios:

- A MRS estabelecerá parceria junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente(CMDCA) para apoio a projetos comunitários, sempre respeitando a apresentação e devida aprovação desses projetos registrados junto ao CMDCA local e aprovados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FIA).
- Projetos sociais sob responsabilidade de organismos governamentais, não governamentais e comunitários, sem fins lucrativos, voltados para a melhoria do relacionamento entre a empresa e as comunidades.
- Projetos Sociais desenvolvidos nas localidades onde a malha ferroviária da MRS passa e que sejam desenvolvidos nas regiões próximas à linha férrea.
- As organizações proponentes tenham a capacidade de instalação física, corpo técnico e institucional apropriado , para desenvolver as atividades propostas no projeto social.
- Projetos sociais com caracterização adequada quantitativa e qualitativa do público a ser atendido

3.3 Recursos

No Investimento Social serão repassados, a critério da Diretoria da MRS, os recursos incentivados, via FIA - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – autorizado pela Lei Federal 8.242/91 – que é um Fundo gerido pelos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os Fundos existem nas instâncias federal, distrital, estadual e municipal e foram criados para captar recursos destinados ao atendimento de políticas, programas e ações voltadas para a proteção de crianças e adolescentes.

3.4 Processo de Avaliação das entidades indicadas pelo CMDCA

Para fins de avaliação das entidades e projetos propostos pelos CMDCA, é necessário o cumprimento das seguintes etapas e a apresentação dos documentos relacionados:

A. Avaliação: Os pedidos recebidos serão analisados por um Comitê e serão considerados apenas os projetos enviados à empresa, formalmente, dentro do prazo previsto neste regulamento e com todas as informações solicitadas

. Carta solicitando o apoio, assinada pelo(s) representante(s) legal da Instituição Proponente;

. Formulário de inscrição do Projeto Social, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, disponível para download no site www.mrs.com.br;

. Documentação exigida nos termos abaixo destacados:

OBS: O Projeto Social descrito em formulário padrão e todos os documentos solicitados na lista deste regulamento, deverão ser encaminhados via Correios e deverão estar juntos e encadernados de forma espiral.

Lista de Documentos:

Comprovação de Registro no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, seja na esfera federal, estadual ou municipal, para recursos via FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em Cartório (cópia autenticada);

Ata da eleição da atual Diretoria (cópia autenticada);

Cópia do ato de nomeação do responsável pela Instituição Proponente;

Documento comprobatório dos poderes do(s) representante(s) legal (ais) da entidade (ata da eleição da atual diretoria), acompanhada da cópia legível da célula de identidade e CPF do representante legal da Instituição Proponente, devidamente autenticada;

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – CNPJ, Secretaria da Receita Federal, atualizado;

Se existirem, documentos comprobatórios do enquadramento da entidade como Utilidade Pública Federal ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OCIP);

Certidões de regularidade:

- . certidão unificada de tributos federais;
- . certidão negativa de tributos estaduais; e,
- . certidão negativa de tributos municipais.

Certidão Negativa de Débitos (CND) atualizada junto ao INSS, que pode ser retirada, via Internet site www.dataprev.gov.br/consultas/cons_empresas.shtm, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados.

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990, obtido através do site da CEF, www.caixa.gov.br

Declaração expressa do responsável pela entidade, datada de até 30 dias da apresentação dos documentos, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Outros documentos específicos que forem julgados pertinentes. (ex: comprovação FIA)

Obs: A entidade que apresentar Certificado de Registro de Entidades de fins filantrópicos e o Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS está isenta de apresentar Certidão Negativa de Débito; A Constituição Federal em seu artigo 195, § 7º, estabelece: “São isentas de contribuição para a seguridade Social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.”

A solicitação de documentação e indicação do projeto pelo CMDCA não implica em compromisso da empresa em repasse dos recursos.

B. Análise jurídico-financeira: a documentação enviada será analisada pelas áreas jurídica e financeira que emitirão seus pareceres.

C. Aprovação: Os pedidos de apoio tendo a indicação do CMDCA, que passarem pela fase anterior, ainda serão submetidos à Diretoria e/ou Comitê de Investimento Social, para validar e finalizar a aprovação do repasse de recursos ao Conselho.

D. Formalização: O CMDCA cuja parceria for aprovada para repasse de recursos para projetos sociais comunitários, deverá assinar instrumento jurídico de formalização do apoio concedido se comprometendo a enviar relatórios das atividades e a prestação de contas.

3.5 Encaminhamentos

Os Projetos Sociais deverão ser encaminhados para as áreas da Gerência de Responsabilidade Social da MRS, dentro da região mais próxima do município da instituição proponente do projeto:

Endereços para entrega:

MRS Logística S/A
A/C- Gerência de Responsabilidade Social
Avenida Brasil ,2001- Centro
Juiz de Fora- MG -
CEP 36060-010

MRS Logística S/A
A/C- Gerência de Responsabilidade Social
Rua Marechal Floriano, s/ nº
Conselheiro Lafaiete - MG -

CEP 36400-000

MRS Logística S/A
A/C- Gerência de Responsabilidade Social
Rua : Praça Heitor Vale, nº 50- Centro
Barra do Piraí - RJ –
CEP: 27135-350

MRS Logística S/A
A/C- Gerência de Responsabilidade Social
Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 902
Vila Anastácio Lapa- Lapa
São Paulo- SP – CEP 050092-040

3.6 Prazos e Divulgação

Serão analisados pedidos de apoio indicados pelo CMDCA , encaminhados no período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2008.

A divulgação do repasse dos recursos , estará disponível através do próprio Conselho até 01 de dezembro de 2008.

Os recursos da empresa serão aportados no CMDCA, até o 31 de dezembro de 2008.

3.7 Acompanhamento

O acompanhamento do CMDCA apoiado pela empresa será feito por uma Comissão de Avaliação, que poderá aplicar auditoria técnica nos projetos e proceder análise de relatórios de andamento, prestações de contas e visitas aos locais.

4. Modelo de Ficha de Inscrição

Arquivo para Download – Exemplo com explicações.